

XVII Congresso Nacional da ANAFRE

24 e 25 | janeiro | 2020

Portimão

MOÇÃO 46
[Handwritten signatures and initials]

APROVADA | CONTAS
MAIORIA | ABSTENÇÕES

MOÇÃO

FORMAÇÃO CERTIFICADA PARA OS AUTARCAS DAS FREGUESIAS

Com o constante surgimento de legislação aplicável ao funcionamento das Juntas de Freguesia, associado ao já vasto leque legislativo existente, torna o exercício do poder local autárquico nas Freguesias, uma tarefa de complexidade crescente, em que o escrutínio permanente dos órgãos centrais cria ainda uma pressão adicional pelo rigor técnico legislativo, que nos dias de hoje condiciona grande parte do trabalho desenvolvido pelos executivos e serviços nas Juntas de Freguesia.

É exigido a um executivo, nos dias de hoje, conhecimentos em áreas dispersas de atividade, quer seja a nível da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, Lei dos Contratos Públicos, Sistema de Normalização Contabilística para a Administração Pública, Regime Jurídico das Autarquias Locais, Regime Financeiro das Autarquias Locais, mas também em áreas paralelas como a Engenharia Civil, Informática ou Gestão de Recursos Humanos.

Um autarca de Freguesia, é em regra um necessário conhecedor, mais um menos fluente, de um todo conjunto de conhecimentos, que adquire com o exercício das suas funções, muitas vezes não porque quer, mas essencialmente porque precisa, valorizando o cidadão autarca, mas tornando o exercício do cargo sempre muito exigente e obrigando a uma permanente disponibilidade.

Neste propósito, afigura-se oportuno serem criados cursos específicos de formação, mais ou menos abrangentes, podendo haver níveis de aprofundamento científico distintos, por forma a disponibilizar, com caráter de obrigatoriedade aos autarcas das Freguesias, um nível de conhecimento técnico mínimo, que permitam o exercício das suas funções da forma mais eficaz, eficiente e económica possível, respeitando os limites legais existentes, valorizando o exercício do cargo de funções de autarca de Freguesia.

O acesso a essa formação deve ser por uso às novas tecnologias, de modo a disponibilizar por todo o território as mesmas condições de acesso à formação, e deve ser administrado/gerido pela ANAFRE.

Assim, e para que a atuação dos autarcas das Freguesias possa ser valorizada e ser ainda mais eficiente, propõe-se que os delegados do XVII Congresso Nacional da ANAFRE, reunido em Portimão, nos dias 24 e 25 janeiro, DELIBEREM:

- A constituição de uma unidade de formação certificada, associada à ANAFRE;
- Que essa unidade de formação, elabore planos formativos certificados, com vários níveis de exigência técnica, associados às dimensões das Freguesias;
- Que a formação seja disponibilizada em modo de e-Learning, com recurso às novas tecnologias;
- Que a formação administrada seja certificada, valorizando assim o percurso dos autarcas das Freguesias.

Portimão, 25 de janeiro de 2020

O Proponente,

Rui Maximiano,

Presidente de Junta da

União das Freguesias de Almagem do Bispo, Pêro Pinheiro e Montelavar,

Concelho de Sintra

Os subscritores,

Katilly Martins

José Afonso Aguiar

José Afonso - União Freguesias Oituz e Belas

Cristina Barroso - União Freguesias Oituz e Belas

Yarunel Jesus M. Rocha (Aqualva - Mira - Sintra)

Fernando Lameira
Cristina Mesquita

U.F. Casimiro
Luís Noronha

CARLOS CASIMIRO,
FREGUESIA AQUALVA
MIRA SINTRA

Pedro Capucho
Presidente f. i. Grupo de Dinamização

Kathryn Martin